

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA
Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
Data-base: 31/12/2016	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
<p><i>PRISCILA LAZARINI GUIMARÃES</i> CPF: 034.495.737.30 Cargo: Sócio Diretor Responsável pela administração fiduciária e pela atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento administrados</p>	<p><i>MARCELA ANTUNES DE REZENDE</i> CPF: 056.017.327-01 Cargo: Sócio Diretor Responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e normas</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução</p> <p>À CVM – Comissão de Valores Mobiliários</p> <p>Ref.: Formulário de Referência, Anexo 15-II, ICVM n. 558</p> <p><i>Declaramos para os devidos fins que revimos o formulário de referência aqui apresentado e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.</i></p> <p style="text-align: center;">Priscila Lazarini Guimarães Marcela Antunes de Rezende</p>	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	
<p><i>A Cypress Associates Gestão e Participações Ltda (“CGP”) pertence ao Grupo Cypress, cujo histórico nos últimos 12 anos foi se especializar em operações de fusões & aquisições, mercado de capitais e operações estruturadas para grandes e médias empresas. Em 2012, o Grupo Cypress se tornou membro do M&A Worldwide, rede global de mais 40 assessorias financeiras em mais de 30 países, com o objetivo de expandir sua atuação.</i></p> <p><i>A CGP teve as atividades iniciadas em 2014 com objetivo de desenvolver a atividade de gestão e administração de fundos estruturados, notadamente fundos de investimento em participações. Até 31 de dezembro de 2016, a CGP atuava como gestora de dois FIPs, dos setores de energia elétrica e de call center, e como consultora de investimento em um fundo que atua no setor de tecnologia da informação.</i></p> <p><i>Formada por uma equipe que combina a experiência na estruturação, prospecção e gestão de investimentos, a CGP já analisou mais de 100 alternativas de investimento, tendo coordenado o investimento dos FIPs em 7 empresas até 31 de dezembro de 2016.</i></p>	
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário; b. escopo das atividades; c. recursos humanos e computacionais; d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	
<p><i>Constituída inicialmente como LPFC Participações Ltda. em 27 de julho de 2009, teve sua denominação social alterada para Cypress Associates Gestão e Participações Ltda em 08 de maio de 2013.</i></p> <p><i>As principais alterações no quadro societário da CGP foram: entrada de Eduardo de Abreu Borges em 08 de maio de 2013, através da Belvedere Investimentos e Consultoria Ltda, entrada de Francesco Domenico Martino e</i></p>	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Antônio Quirino Câmara Neto em 07 de abril de 2013, entrada de Sergio de Andrade Coelho em 10 de outubro de 2014 e entrada de Priscila Lazarini Guimarães e Marcela Antunes de Rezende em 31 de março de 2016.

Em 09 março de 2015, a CGP abriu suas filiais nas cidades de São Paulo – SP e Curitiba – PR. Em julho de 2015, a CGP incluiu a prestação de serviço de consultoria em seu objeto social que, até então, era apenas a administração e gestão de carteira de títulos e valores mobiliários e participação no capital de outras sociedades.

Em 01 de julho de 2016 a CGP passou por uma reestruturação societária, na qual 99,97% de suas cotas passaram a ser detidas pela Cypress Associates Consultoria Em Operações Estruturadas Ltda, sem que houvesse, entretanto, mudança de controle. Além disso, a CGP incluiu em suas atividades a distribuição de cotas dos fundos de investimentos geridos e/ou administrados pela própria sociedade.

As normas, políticas, procedimentos e controles da CGP estão em constante aprimoramento, possuindo manuais e política formalizados, como Código de Ética, Política de Compliance, Manual de Gerenciamento de Risco, Plano de Continuidade de Negócios, Política de Contratação de Serviço de Terceiros, entre outros. A CGP é aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento em Participações da ABVCAP/ANBIMA desde 2014.

A CGP mantém recursos humanos, computacionais e de infraestrutura adequados ao porte e à sua área de atuação.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios	14
b. número de empregados	03
c. número de terceirizados	BRB TVM S.A. (custódia, controladoria e escrituração de cotas para fundo administrado) Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. (custódia, controladoria e escrituração de cotas para fundo administrado) XP Gestão de Recursos (administração de clube de investimento)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	Eduardo de Abreu Borges (sócio diretor) Francesco Domenico Martino (sócio diretor) Luiz Felipe de Souza Alves (sócio diretor) Priscila Lazarini Guimarães (sócio diretor)

4. Auditores

A CGP não possui auditores independentes. Os auditores independentes são contratados para cada um dos fundos.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa	Sim
---	-----

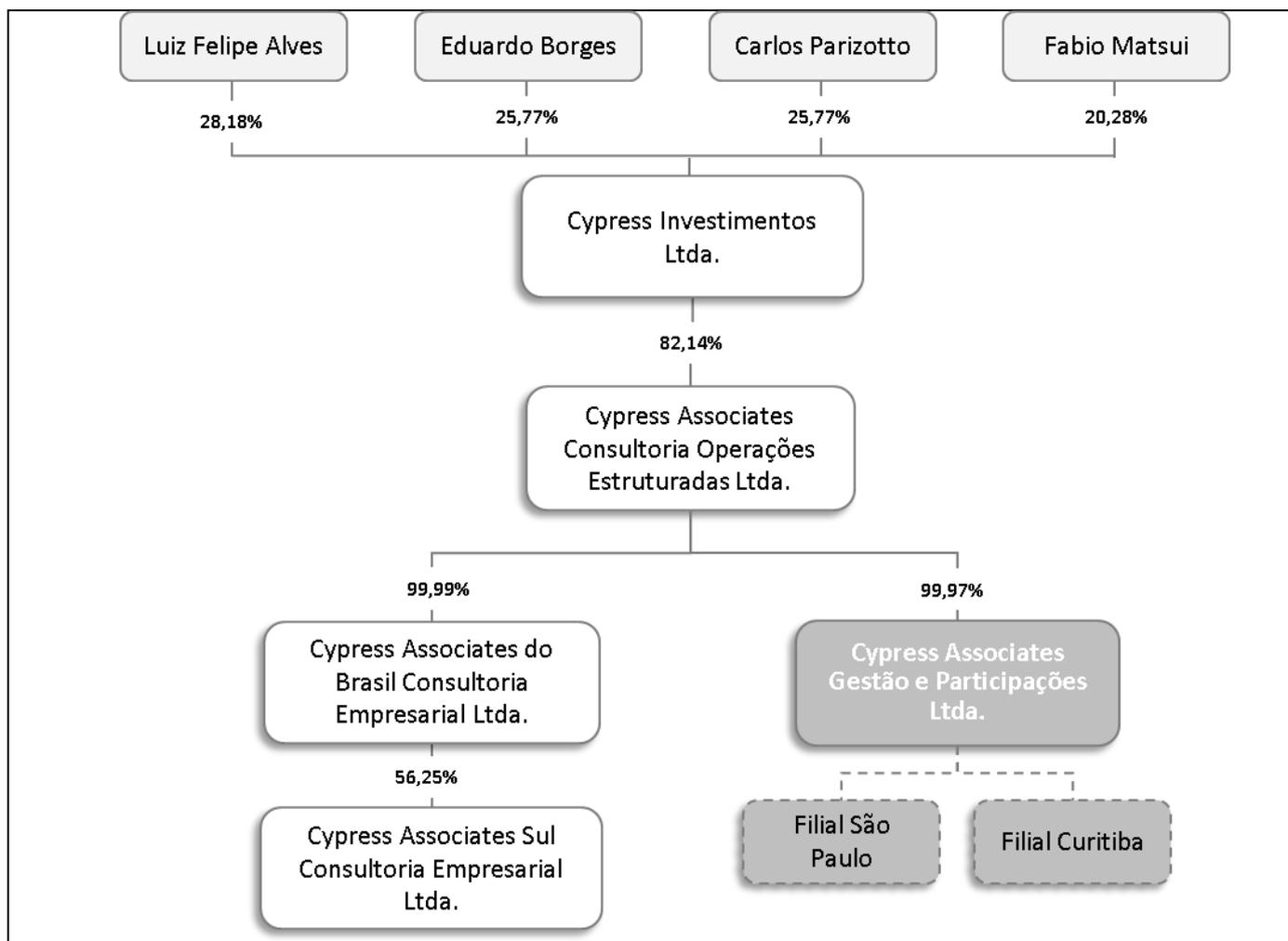
² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	<i>Não.</i>
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	
N/A	
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	<i>A CGP atua na gestão discricionária de fundos e clube de investimento em ações. Além disso, a CGP faz a administração fiduciária exclusivamente para os Fundos de Investimento em Participações por ela geridos. Entretanto, a custódia, controladoria e escrituração de cotas são terceirizadas.</i>
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Fundos de Investimentos em Participações</i> ▪ <i>Clube de investimento em ações</i>
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Ações de companhias fechadas</i> ▪ <i>Ações de companhias abertas</i> ▪ <i>Títulos públicos e cotas de fundos com liquidez imediata destinados à alocação dos recursos líquidos dos fundos</i>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	<i>Sim.</i>
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	<i>Entendemos não haver conflito. A CGP atua apenas na estruturação, gestão, administração e consultoria à fundos de investimento em participações e clube de investimento.</i>
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p><i>O Grupo Cypress é composto também pelas empresas Cypress Investimentos Ltda, Cypress Associates do Brasil Consultoria Empresarial Ltda, Cypress Associates Consultoria Operações Estruturadas Ltda e Cypress Associates Sul Consultoria Empresarial Ltda, que atuam na participação em outras sociedades, consultoria e assessoria empresarial, consultoria e assessoria econômica ou financeira, intermediação de negócios de outras sociedades.</i></p> <p><i>A atuação da CGP é segregada física e logicamente das</i></p>

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

	<i>demais empresas do grupo.</i>	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		
Investidores qualificados		06
Investidores não qualificados		04
Total		10
b. número de investidores, dividido por:		
i. pessoas naturais		10
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)		-
iii. instituições financeiras		-
iv. entidades abertas de previdência complementar		-
v. entidades fechadas de previdência complementar		-
vi. regimes próprios de previdência social		-
vii. seguradoras		-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil		-
ix. clubes de investimento		-
x. fundos de investimento		-
xi. investidores não residentes		-
xii. outros (especificar)		-
c. recursos financeiros sob administração		
Investidores qualificados		R\$ 56.730.986,87
Investidores não qualificados		R\$ 613.675,81
Total		R\$ 57.344.662,68
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		
N/A		
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)		
	1 R\$ 21.797.463,57	6 R\$ 4.589.004,47
	2 R\$ 10.197.787,71	7 R\$ 243.705,11
	3 R\$ 9.760.739,66	8 R\$ 243.056,80
	4 R\$ 5.796.986,99	9 R\$ 63.456,95
	5 R\$ 4.589.004,47	10 R\$ 63.456,95
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		
i. pessoas naturais		R\$ 57.344.662,68
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)		-
iii. instituições financeiras		-
iv. entidades abertas de previdência complementar		-
v. entidades fechadas de previdência complementar		-
vi. regimes próprios de previdência social		-
vii. seguradoras		-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil		-
ix. clubes de investimento		-
x. fundos de investimento		-
xi. investidores não residentes		-

xii. outros (especificar)	-
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	R\$ 38.204.041,71
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 19.229.942,49
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	-
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	-
i. cotas de outros fundos de investimento	-
j. derivativos (valor de mercado)	-
k. outros valores mobiliários	-
l. títulos públicos	-
m. outros ativos	R\$ 7.816,49
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
<p><i>A CGP apenas faz administração fiduciária para os fundos geridos pela própria empresa.</i></p> <p><i>O responsável pela gestão de recursos é o sócio diretor Francesco Domenico Martino, sócio diretor desde 2013. Bacharel em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica pelo ITA, MBA em Finanças e Mercado de Capitais pela FGV-RJ e possui certificação "Chartered Financial Analyst" (CFA). Atua no mercado financeiro e de capitais há 20 anos.</i></p>	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
N/A	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: a. controladores diretos e indiretos; b. controladas e coligadas; c. participações da empresa em sociedades do grupo; d. participações de sociedades do grupo na empresa; e. sociedades sob controle comum.	
<i>Conforme organograma no item 7.2</i>	
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	



8. Estrutura operacional e administrativa⁴

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

Vide organograma no item 8.2

- atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê Executivo – definir, principalmente, a estruturação ou transferência de Fundos, mudanças regulatórias que afetem fundos operacionais, questões relacionadas aos prestadores de serviços dos fundos e, conforme necessário, orientação à equipe de gestão com relação à ativos do fundo.

- em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo – formado pelos 4 principais executivos da CGP, se reúne sob demanda e suas decisões são registradas em ata.

- em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Eduardo de Abreu Borges: Diretor sem designação específica

- Luiz Felipe de Souza Alves: Diretor sem designação específica

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- *Marcela Antunes de Rezende: Diretora responsável pela Supervisão dos Procedimentos e Controles Internos e de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, responsável pela Gestão de Risco conforme ICVM 558/15.*

- *Francesco Domenico Martino: Diretor responsável pela gestão de recursos conforme ICVM 558/15.*

- *Priscila Lazarini Guimarães: Diretora responsável pela Administração Fiduciária conforme ICVM 558/15 e pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente conforme ICVM 539/13.*

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: a. nome; b. idade; c. profissão; d. CPF ou número do passaporte; e. cargo ocupado; f. data da posse; g. prazo do mandato; h. outros cargos ou funções exercidas na empresa.

	Diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, categoria administração fiduciária	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, categoria gestão de recursos	Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e gestão de risco	Diretora responsável pelas atividades de distribuição (ICVM 558) e suitability (ICVM 539)
Nome	Priscila Lazarini Guimarães	Francesco Domenico Martino	Marcela Antunes de Rezende	Priscila Lazarini Guimarães
Idade	39	44	34	39
Profissão	Contadora	Engenheiro	Economista	Contadora
CPF	034.495.737-30	003.330.897-74	056.017.327-01	034.495.737-30
Cargo ocupado	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor
Data de Posse	31/03/2016	24/07/2015	31/03/2016	28/10/2016
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos	N/A	N/A	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. Aprovação em exame de certificação profissional; iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Priscila Lazarini Guimarães

- *Graduada em Ciências Contábeis pela UFRJ e LLM em Direito Societário e Mercado de Capitais no IBMEC-RJ*

- *Administradora de carteira de valores mobiliários (CVM) e Certificação CPA20 Anbima*
- *Cypress Associates Gestão e Participações Ltda. (desde 31/03/2016)*
 - *Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, categoria administração fiduciária*
- *Banco Modal S.A. (05/07/1999 a 05/10/2015)*
 - *Diretor responsável por escrituração de cotas de fundos de investimentos (CVM)*
 - *Diretor responsável por conta corrente (BACEN)*
 - *Responsável pelas áreas de Produtos e Operações Estruturadas, Real Estate, Fundos Especiais e Administração de Fundos*
 - *Membro dos comitês de Fundo de Investimento em Participações e de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Anbima*

Francesco Domenico Martino

- *Bacharel em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica pelo ITA, MBA em Finanças e Mercado de Capitais pela FGV-RJ*
- *Administrador de carteira de valores mobiliários (CVM) e certificação “Chartered Financial Analyst” (CFA)*
- *Cypress Associates Gestão e Participações Ltda. (desde 07/04/2013)*
 - *Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, categoria gestão de recursos*
 - *Gestor responsável pelos FIP Pirineus, FIP Constantinopla e Clube Erebus*
 - *Membro do Comitê de Investimentos do FIP Constantinopla*
- *Banco Máxima S.A (de 2003 a 09/2011)*
 - *Responsável pela gestão e administração de riscos de mercado e liquidez*
 - *Responsável pelas operações de tesouraria da área de renda fixa nos mercados futuros e de opções de juros e derivativos de balcão*
 - *Diretor responsável pelas gerências de tesouraria, produtos, liquidação, garantias, contabilidade e tributário*
 - *Responsável pela área de produtos, desenvolvendo soluções de captação a preços competitivos, como emissões externas, cessões de crédito, estruturação de FIDCs, fundos exclusivos, SPEs, além dos instrumentos tradicionais CDBs, LCIs e LCAs.*

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. Aprovação em exame de certificação profissional; iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.

Marcela Antunes de Rezende

- *Graduada em Ciências Econômicas pela UFF*
- *Cypress Associates Gestão e Participações Ltda (desde 31/03/2016)*
 - *Diretor responsável implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e gestão de risco*
 - *Controller*
- *Autobrasil Participações S.A. (07/2014 a 04/2016) - holding de concessionárias de carros usados*
 - *Controller*
 - *Responsável pela consolidação dos controles dos grupos pertencentes à Holding*
- *Teckler Informática Ltda. (07/2013 a 05/2014) - startup de rede de blogs*
 - *Gerente Financeira*
 - *Responsável pela implementação da área de Financeira e Planejamento da Empresa*
- *Gulf Capital Partners (08/2011 a 06/2013) - private equity*
 - *Controller*
 - *Responsável por estruturar a área de Controladoria na Empresa*

<p>▪ <i>Responsável pela Gerenciamento de Obrigações de FIP's.</i></p>	
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.</p>	
<p><i>Vide item 8.5 acima.</i></p>	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional; iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo.</p>	
<p><i>Vide item 8.4 acima.</i></p>	
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
a. quantidade de profissionais	04
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p><i>Prospecção e análise de investimentos</i> <i>Investimento em companhias fechadas</i> <i>Monitoramento do portfólio em companhias fechadas</i> <i>Desinvestimento</i></p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><i>Sistemas de informação: Capital IQ, EMIS, periódicos de grande circulação, planilhas proprietárias desenvolvidas em Excel</i></p> <p><i>Rotinas e procedimentos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Prospecção e Análise de Investimentos - O processo de seleção de ativos da CGP é baseado no profundo conhecimento setorial e pesquisa própria. A CGP é responsável por recomendar investimentos para os FIPs em que atua, submetendo para aprovação dos Comitês de Investimento dos respectivos FIPs, contemplando documentação previamente estabelecida, que inclui: tese de investimento, valuation da empresa, diferenciais competitivos, estratégia para investimento e desinvestimento. Uma vez aprovado, a equipe da CGP é responsável por toda negociação, coordenação de elaboração de instrumentos contratuais e acordos de acionistas, due diligence.</i> • <i>Gestão de portfólio – o monitoramento do ativo inclui, além de enquadramento regulatório e ao regulamento, a indicação de membros para administração das companhias, monitoramento de performance, aprovação e revisão de plano de negócios.</i> • <i>Desinvestimento – a CGP monitora se o ativo já atingiu seu objetivo esperado e o melhor momento para negociar a sua saída. A recomendação de desinvestimento é submetida à análise e aprovação</i>

	<p><i>do Comitê de Investimentos dos fundos.</i></p> <p><i>O gestor é responsável por coordenar todo o processo de negociação e venda dos ativos.</i></p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	02
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p><i>As atividades, estrutura e independência da área de Compliance estão na Política de Compliance.</i></p> <p><i>Destacamos abaixo as principais:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Leis, regulamentos e normas: de forma rotineira, analisar as novas instruções, normativos, diretrizes e leis dos órgãos reguladores relacionados à atividade da Cypress;</i> ▪ <i>Princípios éticos e normas de conduta: auxiliar na atualização de diretrizes institucionais, baseadas em padrões éticos alinhados com a filosofia da instituição;</i> ▪ <i>Política de investimentos pessoais: certificar que cada colaborador da Cypress tenha conhecimento no que diz respeito às restrições de investimentos pessoais, e seja treinado a seguir tais diretrizes;</i> ▪ <i>Papéis e responsabilidades do corpo funcional: Certificar que os colaboradores da Cypress tenham o conhecimento de seus papéis e responsabilidades e, propiciar a comunicação entre as áreas para garantir o perfeito entendimento das fronteiras de suas atividades;</i> ▪ <i>Políticas e normativos internos: existência de um fluxo de aprovação dos normativos internos, definindo um prazo para sua revisão, assegurando que reflitam a realidade dos processos, atividades da instituição e demandas regulatórias.</i> ▪ <i>Sistema de segurança da informação: sistemas com acesso restrito às informações, estabelecendo um fluxo de aprovação que contemple verificar se a solicitação de acesso é pertinente e adequada ao desempenho de função do colaborador;</i> ▪ <i>Segregação de funções: Assegurar-se da existência de processo de criação e revisão da estrutura funcional das áreas, com distribuição de responsabilidades que contemplem a segregação de atividades que possam configurar conflito de interesses;</i> ▪ <i>Prevenção à lavagem de dinheiro: Fomentar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro (PLD), por meio de procedimentos adequados e orientação aos seus colaboradores (pontuais ou por treinamentos). Garantir que há fluxo de “conheça seu cliente”, “conheça seu fornecedor”, “conheça seu parceiro” e “conheça seu</i>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	

	<p><i>funcionário”.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Cultura de controles: Fortalecer a cultura de controles em conjunto com os demais pilares do sistema de controles internos na busca incessante da sua conformidade, inclusive por meio de treinamentos, na medida em que sejam necessários.</i> 	
8.10.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais	01
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p><i>A Cypress apenas gere Fundos de Investimento em Participações, onde o principal risco monitorado é o de liquidez e operacional.</i></p> <p><i>O controle de risco de liquidez é realizado sobre o fluxo de caixa projetado dos FIPs. Todos os investimentos são ilíquidos e o controle de caixa é feito para dar suporte à chamadas de capital junto aos cotistas.</i></p> <p><i>Quanto ao risco operacional, com a estrutura bastante enxuta, a gestão de risco operacional é constante. Falhas nos fluxos operacionais, sobretudo nos procedimentos/prazos previstos em regulamento, enquadramento, informações obrigatórias, etc são apontadas, imediatamente corrigidas e discutidas com o Comitê Executivo</i></p>
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	
8.11.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: a. quantidade de profissionais; b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.	
	<i>A CGP contrata terceiros para tais atividades.</i>	
8.12.	Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais;	01
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;	<p><i>A Cypress apenas distribui cotas de Fundos de Investimento em Participações, geridos ou administrados pela própria sociedade.</i></p> <p><i>Os profissionais que atuam na venda de produtos de investimento diretamente junto a investidores, possuem certificação Anbima CPA-20.</i></p> <p><i>A atividade ainda não iniciada, estando em fase de implantação de rotinas e procedimentos.</i></p>
c.	programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;	
d.	infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição;	
e.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.	
8.13.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
	N/A	
9.	Remuneração da empresa	
9.1.	Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	

<p><i>Gestão de Fundos de Investimento em Participação – taxa de administração e taxa de performance</i> <i>Consultoria para Fundos de Investimento em Participação - consultoria</i> <i>Gestão de Clubes de investimento – taxa de administração</i> <i>Estruturação de Fundos de Investimento em Participação - consultoria</i></p>	
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
a. taxas com bases fixas	49%
b. taxas de performance	21%
c. taxas de ingresso	-
d. taxas de saída	-
e. outras taxas	30%
<p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	
N/A	
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	
<p><i>A CGP possui Política de Contratação de Serviços de Terceiros formalizada e disponível para todos os colaboradores, cujos pilares são:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Somente serão contratados prestadores de serviços especializados e devidamente autorizados na prestação de serviços (notadamente, Custódia, Controladoria e Escrituração para fundos de investimento).</i> ▪ <i>Previamente à contratação, os prestadores de serviço deverão apresentar as informações e documentos relacionados na Política;</i> ▪ <i>A área de Compliance, de posse de todos os documentos e informações realizará a análise e pesquisas em bases de dados comerciais a fim de identificar situações que possam trazer risco de imagem para a Cypress, que avalia ainda as respostas dadas aos itens previstos nos questionários específicos apresentados, bem como analisa os documentos recebidos.</i> ▪ <i>Na inexistência de situações de risco, após a aprovação pelo Comitê Executivo, a área solicitante está liberada para o processo de contratação. O contrato deste tipo de serviço deverá sempre prever as cláusulas mínimas da regulamentação em vigor.</i> ▪ <i>Em função das mudanças pelas quais qualquer empresa pode passar, o Compliance realizará anualmente revisão cadastral da empresa contratada. Na eventualidade de identificar qualquer situação de risco, tal situação será levada ao Comitê Executivo para deliberação e tomada de decisão quanto a descontinuidade no relacionamento bem como a comunicações com órgãos reguladores.</i> 	
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	
N/A	
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	
N/A	
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	
<p><i>A CGP possui Plano de Continuidade de Negócios que é disponibilizado para seus colaboradores e a atualizado frequentemente. Os pilares do Plano são:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Documentar o cenário atual de interdependência entre as áreas de negócios, o nível de controle existente e os principais riscos que a empresa está sujeita devido à utilização dos recursos em seus processos de negócios;</i> • <i>A definição das equipes para atuação em situações de contingência e adoção dos planos de ação de continuidade. Essas equipes e seus membros receberão atribuições exclusivas que deverão ser treinadas e seguidas para que o plano obtenha a eficiência esperada durante uma situação de incidente ou desastre;</i> 	

- *A pré-definição dos recursos disponíveis para atuação em situações de emergência, tais como: instalações, recursos alternativos de telefonia, comunicação de dados, eletricidade e outros serviços utilizados pelas áreas de negócios para prestar serviços a instituição; e*
- *Servir como um guia de orientação para a empresa na ocorrência de eventos, incidentes ou desastres que afetem os recursos críticos aos processos de negócio. Essas orientações têm como objetivo facilitar as decisões previamente validadas e testadas em um cenário de incertezas.*
- *Responder prontamente às demandas de decisões e ações causadas por uma situação de emergência;*
- *Restabelecer os sistemas mínimos necessários de comunicação e troca de informações, tais como telefonia, troca de dados, internet e e-mail;*
- *Identificar e definir as atividades prioritárias a serem recuperadas dentro de cada intervalo de tempo;*
- *Estabelecer as condições e recursos mínimos necessários para recuperação e continuidade;*
- *Estabelecer um ponto central (local e equipe) para comando das operações durante a situação de desastre ou incidente;*
- *Detalhar os itens e condições das instalações e dos recursos que deverão permanecer em “stand by” para serem utilizados nos casos de indisponibilidades ou desastres*

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O controle de risco de liquidez é realizado sobre o fluxo de caixa projetado dos FIPs. Todos os investimentos são ilíquidos e o controle de caixa é feito para dar suporte à chamadas de capital junto aos cotistas.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A CGP possui Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Política de Suitability formalizadas e disponíveis a todos os seus colaboradores, cujos pilares são:

- *“Know Your Customer – KYC”:*
 - *a identificação do Cliente deve ser satisfatoriamente estabelecida antes de iniciar qualquer relacionamento, em caso de recusa no fornecimento de quaisquer informações, o cadastro não será efetivado.*
 - *O cadastro é feito através de um kit obrigatório de documentos, cuja principal informação é a Ficha Cadastral padronizada, que contém todas as informações essenciais, como nome, filiação, qualificação, endereço, nº do CPF e do RG, com a indicação do órgão expedidor, e, em especial, a renda mensal e bens patrimoniais, nº de Conta Corrente (Banco e Agência) para as pessoas físicas; e, para as pessoas jurídicas, o ramo de atividade, o nº do CNPJ, nomes dos acionistas, sócios, diretores, procuradores, todos com identificação e qualificação, além do valor do faturamento mensal e do ativo imobilizado.*
 - *Recadastramento obrigatório no mínimo bianual.*
- *Gestão da PLD:*
 - *verificação, mediante pesquisa em fontes públicas e/ou privadas de informações, se os Clientes e os potenciais Clientes não estão relacionados PEPs, mídias negativas, listas Internacionais.*
 - *preparar, analisar e avaliar as comunicações e os relatórios relativos à prevenção à “Lavagem” e/ou ocultação de bens, direitos e valores e do financiamento ao Terrorismo*
 - *proceder às comunicações de recusa de início de relacionamento com potenciais Clientes e encerramento de relacionamento com Clientes;*
 - *promover a guarda e a conservação de toda a documentação relacionada à PLD, bem como dos processos analisados e dos comunicados ao COAF, obedecendo aos prazos de guarda legal;*
 - *promover, periodicamente, por si ou através de terceiros, cursos, treinamentos e reciclagens a respeito da prevenção à lavagem de dinheiro e/ou ocultação de bens, direitos e valores, realizando avaliação para medir o grau de assimilação dos colaboradores.*

10.7.	Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
	<i>www.cypress.com.br</i>
11. Contingências⁵	
11.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos.
	<i>N/A</i>
11.2.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos.
	<i>N/A</i>
11.3.	Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
	<i>N/A</i>
11.4.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos.
	<i>N/A</i>
11.5.	Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos; b. valores, bens ou direitos envolvidos.
	<i>N/A</i>
12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:
	<p>À</p> <p><i>CVM – Comissão de Valores Mobiliários</i></p> <p><i>Ref.: Formulário de Referência, Declaração do Item 12 do Anexo 15-II, ICVM n. 558</i></p> <p><i>Declaro para os devidos fins:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>a. que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;</i> <i>b. que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;</i> <i>c. que não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;</i> <i>d. que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;</i> <i>e. que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;</i> <i>f. que não tem contra mim títulos levados a protesto;</i> <i>g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC</i> <i>h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco</i>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.

Priscila Lazarini Guimarães

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, categoria administração fiduciária

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Declaração do Item 12 do Anexo 15-II, ICVM n. 558

Declaro para os devidos fins:

- a. que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;*
- b. que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;*
- c. que não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;*
- d. que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;*
- e. que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;*
- f. que não tem contra mim títulos levados a protesto;*
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não soufri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC*
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC*

Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.

Francesco Domenico Martino

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, categoria gestão de recursos